



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333 FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29
e-mail: camaramorroredondo@gmail.com

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO A CAMPANHA SEGURANÇA 60+ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

AUTORIA: VEREADORA VIVIAN THIEL RICKES ROSA - PSDB

PROJETO DE LEI

**Institui no Âmbito Do Município a Campanha
Segurança 60+ e Dá Outras Providências**

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art.1º Objetivo de orientar idosos contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico, na internet, por telefone e em agências bancárias.

Parágrafo único. A Campanha poderá ser realizada, preferencialmente, a partir do dia primeiro de junho, coincidentemente com o mês de combate à violência contra idosos, o “Junho Violeta”.

Art. 2o - A campanha terá como objetivo a orientação do público idoso quanto aos riscos

inerentes a:

I- Navegação a internet;

II - Aquisição de bens, produtos e serviços através da utilização do comércio eletrônico;

III -Golpes aplicado por meio telefônico; e

IV - Crimes praticados dentro e fora de agências bancárias;

Art. 3o - Os materiais e recursos utilizados nesta campanha deverão ser produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público com idade superior a sessenta anos.

Art. 4o - O Poder Executivo poderá escolher, livremente, os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, sendo observado o disposto neste artigo.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MORRO REDONDO/RS, DE JUNHO DE 2024

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A ingenuidade e a falta de experiência no uso da internet facilitam as ações criminosas vitimando os idosos em transações bancárias, compras e contratações de serviços por meio online.

Alguns exemplos mais comuns dos estelionatos ocorridos são as ligações para as casas dos idosos, solicitando algumas informações como dados pessoais e sigilosos, expondo suas contas bancárias e patrimônios.

Em diversos casos, o fraudador se apresenta, até mesmo como um funcionário do banco, pedindo ao idoso cliente para realizar transferências.

Sabemos que com o advento da pandemia, as compras online aumentaram, e mesmo após o mercado permaneceu aquecido, como preferência nas compras dos brasileiros.

Uma vez já comprovado que idosos não estando habituados a esse meio de utilização bancária ou compra digital, tornando-se vítimas de ações criminosas, proponho que o assunto seja amplamente discutido no plenário, com a apreciação deste meu Projeto de Lei que objetiva a criação da campanha "Segurança 60 +", com divulgação de materiais para a orientação deste público e prevenção contra crimes virtuais e também aqueles praticados dentro e fora de agências bancárias.

Diante de todo o exposto, convido a Edilidade para deliberar favoravelmente esta propositura, o que desde já agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Morro Redondo/RS, 20 de junho de 2024

VEREADORA VIVIAN THIEL RICKES ROSA
PSDB